



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 42/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2012

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE DEZEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI Nº. 104/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de dezembro de 2012.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 116/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “FLÁVIO BICUDO WELSCH” À AVENIDA OITO (08) DO LOTEAMENTO DENOMINADO VALE DOS LÍRIOS.

Recebemos do Ministério da Saúde 1 (um) comunicado informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Poder Executivo.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 568/2012 - Autor: ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO

Indica a adoção das medidas voltadas à retirada de entulhos provenientes de construção no passeio público da Rua Irineu José Bordon, ao lado do estabelecimento infantil de ensino.

N. 569/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reitera ao Prefeito Municipal à necessidade de construção de canaleta para escoamento de água entre as Ruas Mário Valente e Antonio Mauerberg, na Vila Azenha.

N. 570/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indicamos ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Ilda Bagne da Silva, e a implantação de placas informando a proibição desse ato, conforme lei vigente.

N. 571/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reitera ao Prefeito Municipal à necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Mário Valente, na Vila Azenha.

N. 572/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reitera ao Prefeito Municipal à necessidade de manutenção da malha asfáltica da Rua Norma Bassora, em entre as Ruas Joaquim Leite da Cunha e Maximiliano Dalmedico, no Jardim Santa Luiza.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 573/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica da Rua Oscar Araium esquina com a Rua Pedro Abel Jankovitz no Jardim Santa Rita II.

N. 574/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica da Rua Manoel de Oliveira Azenha esquina com a Rua 01 no São Manoel.

N. 575/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Maria de Oliveira Piconi esquina com a Rua João Severiano da Silva no Jardim São Manoel.

N. 576/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar entulhos existente na Rua Pastor Claudio Almeida no Jardim Monte das Oliveiras.

N. 577/2012 - Autor: ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO

Indica a implantação de lombada na Rua das Crianças, na altura do n. 1133, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 228/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor BENINO PAINO SOLLA.

N. 229/2012 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de pesar pelo falecimento do ex-vereador Sr. ADOLFO CAETANO DA SILVA (LORINHO).

N. 230/2012 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. ANTONIO BENASSI.

N. 231/2012 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. GERMINA MARIA SANTOS.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

10 DE DEZEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima primeira sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 561/2012** que indica a dedetização dos bairros São Manoel, Residencial Triunfo, Alvorada e Santa Luiza I e II, para eliminar o elevado número de baratas existentes naquelas localidades. **Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 562/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e limpeza da vegetação existente na Rua Rosalina Izidora Brazilino esquina com a Rua Vilhelms Rosenbergs no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 563/2012** que indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Avenida Eddy de Freitas Crissiuma entre as Ruas: Riachuelo e Aristides Bassora no Jardim Bela Vista. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 564/2012** que reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Cezarina C. Bordon entre as Ruas José Porfírio dos Santos e Arlindo Casassa, no Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 565/2012** que reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Arlindo Casassa, no Jardim Santa Luiza, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 566/2012** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Independência, na esquina com a Av. Eddy de Freitas Crissiuma, no jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 567/2012** que reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua José Porfírio dos Santos, entre as Ruas Maximiliano Dalmedico e Cezarina C. Bordon, no jardim Santa Luiza. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, MOÇÃO N. 224/2012** voto de Pesar pelo falecimento do Senhor GERALDO BRAGANÇA DE SOUZA (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI Nº. 67/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo reprovado. O projeto é colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita a retirada do projeto. Os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo reprovado. O projeto é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE LEI Nº. 88/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO, PROPRIEDADE, POSSE E GUARDA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE LEI Nº. 94/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.635, DE 30 DE AGOSTO DE 2012**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE LEI Nº. 95/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA solicitam vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ CARLOS CAGNIM.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (*faixa 07*). **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESENSE AO SENHOR NELSON ALEXANDRE COLATO.** Os vereadores VAGNER BARILON, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e AUREO NASCIMENTO LEITE solicitam vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 24/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESENSE AO SENHOR EDUARDO DE OLIVEIRA BORGES.** É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (*faixa 09*). **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESENSE AO SENHOR ASSIS DAS NEVES GRILLO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA), ausente o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 10*). **09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 36/2012 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.** É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicitam vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 11*). Na sequência, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 12*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 568/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Centro Comunitário do Jardim São Jorge. É colocado em discussão, o vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 616/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para melhoria do trânsito no centro da cidade (semáforos). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 617/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sobre os valores que serão deixados em caixa para o exercício de 2013. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 618/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que reitera solicitação da Aeronáutica sobre as atividades exercidas pelos pilotos do Campo de Aviação de Americana e solicita novo posicionamento do Chefe do Executivo sobre a questão. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 619/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal e do Governo do Estado de São Paulo sobre as obras da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 620/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os prejuízos causados ao Hospital Municipal devido à chuva ocorrida no último dia 24 de novembro. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 621/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a ausência de manutenção nos veículos da frota oficial, especialmente aos destinados ao Setor de Parques e Jardins (pneus carecas). É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 622/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a recuperação da malha asfáltica da Rua Azil Martins no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 623/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de implantação de uma cerca na área localizada na Rua Pastor Cláudio Almeida, esquina com a Rua Antonio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras, para coibir o depósito de entulho no local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 225/2012** de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, congratulações aos novos membros do Conselho Tutelar eleitos para atuar no triênio 2013/2015. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 226/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a extinção das Ecopontos situados na Rodolfo Kivitz e na Rua Ilda Bagne da Silva. É colocada em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 24*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 25*) e ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 26*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de dezembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 27*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE DEZEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI Nº. 95/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2012, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir Campanha de Castração Animal, a ser realizada pelo Setor de Zoonoses em conjunto com o Setor de Promoção Social.

Art. 2º. A Campanha de Castração Animal atenderá caninos e felinos de famílias que atendam os requisitos contidos na presente lei.

Art. 3º. O cadastro dos interessados será realizado pelo Setor de Zoonoses, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) e CPF do interessado;
- b) comprovante de endereço em Nova Odessa, e
- c) comprovante de renda de até três (03) salários mínimos.

Art. 4º. No ato da castração será implantado microchip, tatuagem ou qualquer outro meio que permita a identificação do animal.

Art. 5º. Para a execução da presente lei, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa poderá realizar parcerias com empresas, associações locais e clínicas veterinárias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação do projeto de lei 95/2012 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio José Schooder que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no Âmbito do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é normatizar um projeto já existente, na prática, em Nova Odessa e que ainda não havia sido regulamentado.

As despesas, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessárias.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no Âmbito do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo cadastrar todos os animais de estimação na Divisão de Controle de Zoonoses.

A castração animal é um programa social da Prefeitura que envolve o Setor da Zoonose e o Setor de Promoção Social, focado no controle e qualidade da população animal do Município. A Prefeitura poderá realizar parcerias com empresas, associações e clínicas veterinárias.

Além disso, no ato da castração, será implantado microchip, tatuagem ou qualquer outro meio que permita identificação do animal.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no Âmbito do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é normatizar um projeto já existente, na prática, neste Município e que ainda não havia sido objeto de regulamentação.

Trata-se de um programa que envolve o setor de Promoção Social e o Setor de Zoonose com a finalidade de controlar e qualificar a população animal do Município.

A castração consiste em uma cirurgia com anestesia geral em cães e gatos, para impedir a reprodução. Nas fêmeas são retirados o útero, trompas e ovários, nos machos, extrai os testículos.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

GERVÁSIO DE BRITO

02 – PROJETO DE LEI Nº. 103/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "RAUL DIRCEU LOPES RIBEIRO" À AVENIDA NOVE (09) DO LOTEAMENTO DENOMINADO VALE DOS LÍRIOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Raul Dirceu Lopes Ribeiro" a Avenida Nove (09) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves e outros que dá denominação de "Raul Dirceu Lopes Ribeiro" à Avenida Nove (09) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a- completa biografia do homenageado (fl.05);



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b- documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);

c- certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.07).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Gervásio de Brito, Hermes Araújo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “MARIA APPARECIDA GUIMARÃES JIRSCHIK”, à Rua Dezesseis (16) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Dezesseis (16) do Loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito por todos os demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que dá denominação de “RAUL DIRCEU LOPES RIBEIRO”, à Avenida Nove (09) do loteamento denominado “Vale dos Lírios”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Raul Dirceu Ribeiro, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

O homenageado nasceu em 21 de abril de 1943, embora o registro oficial mencione o dia 20, na cidade de Brotas.

Veio para Americana com a família em 1951, visando melhorar as condições de vida. Posteriormente, se mudaram para Nova Odessa, iniciou e concluiu os estudos no Colégio Dante Gazetta. Foi um aluno aplicado e exerceu a Presidência do Grêmio.

Ainda criança trabalhou como vendendo pastel, posteriormente, laborou em uma padaria. Trabalhou ainda na Fundação CMC, no Banco Bradesco e se efetivou no Banco Nossa Caixa, onde se aposentou.

Foi sempre um funcionário muito assíduo, além de ser um homem correto, íntegro, prestativo e cumpridor dos seus deveres.

Casou-se com Aparecida Borges, com quem teve três filhos.

Infelizmente não pode desfrutar muito de sua aposentadoria, porque uma hemorragia digestiva o levou a morte em 07 de julho de 1995, aos 52 anos, deixando saudades nos amigos

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁUREO NASCIMENTO LEITE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESENSÊ AO SENHOR NELSON ALEXANDRE COLATO.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2012, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores VAGNER BARILON, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO E GERVÁSIO DE BRITO restituído sem manifestação.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Nelson Alexandre Colato, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de maio de 2012.

	ÁUREO NASCIMENTO LEITE	
ADRIANO L. ALVES	ÂNGELO R. RÉSTIO	ANTONIO J. R. SILVA
CLÁUDIO J. SCHOODER	GERVÁSIO DE BRITO	VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Áureo Nascimento Leite e outros, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Nelson Alexandre Colato, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de Maio de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA	AUREO N. LEITE	JOSÉ C. BELIZÁRIO
---------------------	----------------	-------------------

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Áureo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nascimento Leite subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nelson Alexandre Colato.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de Junho de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nelson Alexandre Colato.

Na condição de presidente desta comissão avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é prestar uma justa homenagem ao senhor Nelson Alexandre Colato, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Conforme demonstrado em sua biografia, o homenageado foi um dos fundadores da APNEN (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa), tendo exercido a presidência da referida associação. Foi um dos idealizadores do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana.

Participou dos seguintes órgãos, prestando relevantes serviços à comunidade: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (presidente); Conselho Municipal de Segurança Alimentar (presidente); Conselho Gestor do Telecentro Comunitário (presidente); Conselho de Habitação (diretor); Conselho Gestor de Habitação (diretor).

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 34/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO PADRE ITAMAR GONÇALVES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Padre Itamar Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário e outros, que concede o título de cidadão Novaodessense ao Padre Itamar Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

... d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

... § 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Padre Itamar Gonçalves.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Trata-se de uma forma de reconhecimento a quem semeia as sementes do Reino, palavras ditas pelo próprio homenageado.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Padre Itamar Gonçalves.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear, ao Padre Itamar Gonçalves com o título de "Cidadão Novaodessense", que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

Padre Itamar Gonçalves nasceu em Araras aos 17 de novembro de 1946, em uma família numerosa.

Trabalhou em diversos lugares, até ser convidado pelo Padre Ângelo Pedro Longhi para trabalhar e organizar a secretaria da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, em Araras, trabalhando até 31 de dezembro de 1971.

Estudou o ensino fundamental (antigamente, grupo e ginásio) na cidade de Araras, cursou o segundo grau no Ginásio e Escola Normal Monsenhor Quércia, em Araras, com as irmãs Canossianas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Iniciou o Curso Básico de Serviço Social, no Isca, em Limeira, terminando o curso na PUC e como aluno interno, o Curso de Filosofia no Seminário, em Campinas.

Em 1977 a 1980 cursou Teologia na Faculdade Teológica Nossa Senhora da Assunção, em São Paulo. Cursou pós-graduação em Pedagogia da Catequese, na PUC de Goiás, em 2009.

Além das formações acima descritas, fez vários cursos, sempre voltados para compreensão do ser humano.

Foi ordenado Sacerdote Católico, com 33 anos de idade, em Cosmópolis, por Dom Tarcísio Ariovaldo do Amaral, Bispo da Diocese de Limeira na época.

Iniciou em 1980, como pároco na Paróquia de Santa Gertrudes, em Cosmópolis, em 1984 se tornou pároco da Paróquia de São Domingos de Gusmão, em Americana, onde foi responsável por muitos projetos sociais.

Em março de 2011, o homenageado veio transferido para a Paróquia São Jorge, nesta cidade, sua vinda foi muito comemorada pela comunidade católica novaodessense, desde então o homenageado tem acolhido e servindo diuturnamente a nossa comunidade.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 35/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR UMEO NAKASHIMA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Umeo Nakashima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

GERVÁSIO DE BRITO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede o título de cidadão Novaodessense ao Senhor Umeo Nakashima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

“”

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

“§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Cláudio José Schooder, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Umeo Nakashima.

A referente concessão é sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto de lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei aparecido da Rocha, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Umeo Nakashima.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o Senhor Umeo Nakashima com o título de “Cidadão Novaodessense”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em 13 de janeiro de 194, na cidade Araçatuba, Estado de São Paulo. É casado com Massae Nakashima, com quem teve o filho Maurício Takashi Nakashima.

Em 1964, ingressou na força pública do Estado de São Paulo, assumindo o cargo de investigador em 1969.

Em 1976 assumiu o cargo de Delegado de Polícia, sendo designado para o Município de Avanhandava, no mesmo ano foi transferido para Americana e em 1978 foi designado para Nova Odessa.

Após passar por várias cidades e promoções retornou a Nova Odessa em 1988 em decorrência de transferência, uma nova promoção designou-o para a cidade de Campinas.

Aposentou-se na Carreira de Delegado de Polícia após 37 anos e 4 meses de atividade na carreira policial.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 28 de novembro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 36/2012 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2012, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2010, em consonância com o acórdão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM. 267/2012 e TC-2.522/026/10.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE DEZEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 586/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a utilização do espaço dos centros comunitários e esportivos da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 99 da Lei Orgânica, o uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto (§ 3º). A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios (§ 4º).

Nesse sentido, recebemos reclamações de munícipes relacionadas à exploração centros comunitários e esportivos da cidade, em cujos locais estão instalados bares, salões de baile e estabelecimentos similares. Os protestos estão relacionados à má conservação do espaço explorado, à utilização de equipamento sonoro em volume prejudicial ao sossego público, dentre outras causas.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Em quais bens públicos incidem permissão de uso, nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município? Encaminhar cópia dos decretos respectivos.
- b) Existe algum critério de escolha com relação à entidade que explora cada espaço público?
- c) Como são fiscalizadas as atividades destas entidades?
- d) A destinação dos recursos arrecadados nestes espaços é fiscalizada? De que forma?
- e) É permitida a terceirização dos bares destes ambientes?
- f) Qual a responsabilidade com relação à conservação do patrimônio público destas entidades?
- g) Qual o horário máximo permitido para uso de equipamento sonoro nestes ambientes?
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 624/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de corte e limpeza da vegetação no terreno existente na Rua 6 ao lado do número 143, no Jardim Conceição.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à vegetação no terreno existente na Rua 6 ao lado do número 143, Jardim Conceição.

A vegetação neste terreno favorece a proliferação de animais peçonhentos e tem preocupado os moradores.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há possibilidade de corte e limpeza da vegetação no terreno existente na Rua 6, Jardim Conceição? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá o corte e a limpeza do terreno?

Nova Odessa, 29 de novembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

Foto 01



Foto 02





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 625/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o vazamento de água tratada no Jardim São Francisco.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em passagem pelo Jardim São Francisco constatei um imenso volume de água percorrendo as vias públicas do sobredito bairro. Questionados, os moradores do local asseveraram que o fato é recorrente e que, às vezes, o vazamento prolonga-se por horas.

Ante ao exposto, considerando a gravidade dos fatos **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) Qual o motivo do desperdício de tanta água tratada?
- b) Quais medidas serão adotadas para solucionar este assunto?
- c) Qual o prazo estimado para a solução deste vazamento?
- d) Outras informações que julgue pertinente.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 626/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal, sobre a palmeira imperial situada na Avenida João Pessoa, na altura do n. 100.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme demonstrado nas fotografias anexas, o tronco da palmeira imperial localizada na altura do n. 100, da Avenida João Pessoa, está danificado (rachado). O fato tem preocupado alguns munícipes que acreditam que, se a saúde da planta estiver comprometida, ela poderá cair, atingindo pedestres e motoristas.

A situação dessas palmeiras já foi questionada em agosto de 2011, através do requerimento n. 506/2011. A proposição foi originada em virtude de uma matéria jornalística veiculada no periódico "O Campeão" que alertava sobre a situação dessas árvores, as quais, segundo a reportagem, "estão sofrendo ferrenho ataque de fungos e parasitas. Por se tratar de planta sensível, pode-se prever morte das mesmas se não houver ação".

Na ocasião, o Chefe do Executivo informou que o setor competente tinha adotado as medidas necessárias com relação ao assunto.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a saúde da palmeira imperial em questão; se a mesma está condenada, oferecendo risco à população; e quais as medidas que serão adotadas com relação à referida árvore.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

Foto tirada do local em 03/12/2012





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 627/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Estadual no último dia 05 de outubro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente o Prefeito Municipal firmou um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público Estadual reduzindo o número de funcionários comissionados na Prefeitura de Nova Odessa.

O TAC é fundamentado no artigo 37, inciso V da Constituição Federal que estabelece que os cargos de provimento em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Apesar de equacionar as questões referentes aos cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, a medida está sendo alvo de severas críticas por parte de aliados do prefeito eleito sob a alegação de acarretar prejuízo aos setores primordiais da administração, tais como saúde e segurança.

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria reveste-se de elevado interesse público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal postulando o esclarecimento das seguintes informações:

- a) Quais motivos ensejaram a celebração do Termo de Ajuste de Conduta?
- b) Quais cargos deverão ser extintos até o dia 31 de março de 2013, conforme o contido no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado?
- c) Encaminhar relação contendo a denominação dos cargos que serão extintos e a remuneração a eles atribuída.
- d) Encaminhar cópia do Termo de Ajuste de Conduta (TAC).
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 628/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de sistema de avaliação do serviço público no que tange a Educação, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

A avaliação vem se tornando fundamental para a atuação da Administração Pública, para que o Estado se torne eficiente, eficaz, efetivo e capaz de atender satisfatoriamente às expectativas da sociedade. Assim, ela objetiva, entre outras ações:

- a) municiar de dados e informações críveis e úteis os gestores públicos e os formuladores de políticas públicas para que estes conheçam os resultados gerados pelo processo decisório e seu impacto para os beneficiários;
- b) permitir que, a partir do conhecimento gerado pela avaliação, as políticas sejam desenhadas ou redirecionadas de forma mais consistente;
- c) orientar os tomadores de decisão quanto à continuidade, necessidade de correção ou suspensão das políticas públicas;
- d) concorrer para o aumento da responsabilidade na gestão pública (*accountability*);
- e) reduzir o risco e a incerteza nas ações administrativas de interferências nas políticas públicas;
- f) aumentar as possibilidades de controle coletivo sobre programas e políticas públicas;
- g) servir como instrumento de *feedback* para o processo de aprendizagem organizacional no setor público.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de sistema de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando-nos, outrossim, cópia dos relatórios e pareceres emitidos até a presente data.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 629/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a situação da Avenida Natália Klava Muth perante a implantação do Condomínio Dona Esther, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem acompanhado atentamente a implantação do loteamento industrial Dona Esther e seus reflexos na cidade, em razão da sua proximidade com os bairros Jardim São Manoel e Green Village, bem como em face da existência de uma área verde e de um manancial na localidade.

Além dos aspectos acima mencionados, há, ainda, os prejuízos decorrentes da implantação de portaria e muros no referido loteamento, posto que os mesmos irão afetar o trânsito local, especialmente o relacionado à Avenida Natália Klava Muth, impedindo que a população tenha livre acesso a essa via pública.

Entendo que a obstrução pretendida não se coaduna com as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor do Município para a Política de Desenvolvimento Urbano, sintetizadas no art. 5º, especialmente as diretrizes relacionadas à **universalização da mobilidade e acessibilidade** e ao **direito à cidade para todos**.

Indiscutivelmente, a avenida que se pretende obstruir é uma importante via de acesso à população que reside nas adjacências, especialmente nos bairros Jardim São Manoel e Green Village, sendo que a mesma futuramente poderá ser utilizada como via de acesso à cidade de Sumaré.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de manutenção da circulação na via em questão, de molde que a implantação do loteamento não gere a obstrução da Avenida Natália Klava Muth.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 630/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a abertura de sindicância para apurar irregularidades relacionadas à merenda escolar.

Senhor Presidente:

Senhores vereadores:

Nas sessões ordinárias realizadas nos dias 12 e 21 de novembro do corrente ano, o vereador subscritor apresentou dois requerimentos questionando a Prefeitura Municipal sobre a falta de alguns produtos na merenda escolar. Apesar da gravidade dos fatos narrados, a Administração Municipal concentrou esforços para justificar suas ações. Agora tomamos conhecimento que o Executivo quer localizar os possíveis “denunciante” para puni-los.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a instauração de sindicância para apurar as irregularidades relacionadas à merenda escolar, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Foi deflagrado processo administrativo conforme acima exposto?
- b) Na afirmativa, quais os motivos que justificam a abertura da sindicância?
- c) Qual a finalidade desse processo?
- d) Quem solicitou a abertura da sindicância em questão?
- e) Outras informações que julgarem pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 631/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Processo Administrativo n. 6731/12.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recebemos denúncia de que um servidor da Prefeitura Municipal estaria prestando serviços a terceiros durante o expediente de trabalho. Caso a informação seja procedente, além de estar sendo remunerado pelos cofres públicos para prestar serviços a particulares, o ato praticado pelo servidor infringiria ao disposto nos itens 2.1, 2.3 e 2.10 do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, que assim dispõem:

"2. DAS PROIBIÇÕES

2.1. É proibida ao servidor toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficácia do serviço ou causar dano à Administração Pública.

2.3. Dedicar-se durante a jornada de trabalho a quaisquer atividades alheias dos serviços de interesse da Prefeitura.

2.10. Utilizar recursos materiais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa ou servidores municipais em trabalho ou atividade particular."

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria reveste-se de elevado interesse público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal postulando o esclarecimento das seguintes informações:

- f) Encaminhar cópia do Processo Administrativo n. 6731/12.
- g) Encaminhar cópia da Portaria de nomeação e do cartão-ponto do servidor cuja conduta está sendo apurada no sobredito processo. Qual a carga horária imposta ao referido servidor?
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 632/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aquisição de extintores de incêndio para as novas creches municipais.

Senhor Presidente:

Senhores vereadores:

Considerando que recentemente a Prefeitura Municipal adquiriu extintores de incêndio para serem implantados nas duas novas creches municipais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a compra em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

- a) Quantos extintores foram adquiridos?
- b) Qual o valor pago por cada um?
- c) A compra foi realizada mediante processo licitatório? Enviar cópia do orçamento base e do edital de licitação.
- d) Enviar cópia das notas fiscais dos produtos adquiridos.
- e) Outras informações que julgarem pertinentes.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 227/2012

Assunto: Congratulações com todos os organizadores e participantes da 1ª Mostra Artística e Cultural da APAE de Nova Odessa.

Senhor Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos organizadores e participantes da 1ª Mostra Artística e Cultural da APAE realizada no Saguão do Paço Municipal, através de uma bela apresentação dos alunos e funcionários, sobre dança e encenação, que aconteceu no dia 28 de Novembro de 2012.

Foi uma noite memorável, com a participação de quase 500 pessoas. Para encanto e deleite dos convidados, foi uma noite muito animada. A abertura com o título Arca de Noé, mostrou os pequeninos desfilando suas fantasias alusivas a Arca, como macaco, tartaruga, etc. As músicas para os alunos se apresentarem foram escolhidas por eles e muito bem encenadas. As valsas eram dignas de príncipes e princesas, o tango foi maravilhoso, o forró também deixou todos encantados.

Todos os alunos da APAE tiveram sua participação que agradou a todos os presentes. O figurino feito pela professora homenageada Isabel Martinhão foi muito aplaudido. A professora Andriara, de Educação Física, também homenageada foi a responsável pelo brilhante acontecimento.

Muitas pessoas voluntárias deram seu brilho também, para que o evento acontecesse.

As pessoas que compareceram a esta 1ª Mostra Artística e Cultural puderam ter a certeza que o trabalho que as pessoas fazem em prol da inclusão social e cultural é de extrema importância levando alegria, conhecimento e bem estar às pessoas que necessitam deste carinho e compreensão.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à APAE de Nova Odessa, estendendo a todos que colaboraram para o brilhantismo da noite, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de Novembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 232/2011

Assunto: Congratulações com o 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior pelo 8º ano de fundação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior pelo 8º ano de Fundação.

No dia 15 de dezembro, a Corporação, completará 8º aniversário de fundação. Localizado no Município de Sumaré, também engloba os municípios de Hortolândia, Monte Mor e Nova Odessa.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao longo do tempo de existência, sempre cumpriu seu sagrado dever constitucional de proteção de nossa sociedade. São incontáveis as páginas de glórias e sacrifícios que atestam o compromisso de seus integrantes no sentido de estarem sempre prontos, não importando os custos pessoais, a oferecer ao povo do Estado de São Paulo a segurança e a paz social necessárias a seu desenvolvimento e vida harmoniosa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEREMOS**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior, dando-lhe ciência da referida proposição.

Nova Odessa, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 233/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias à retirada do entulho depositado no terreno baldio situado na Avenida Carlos Botelho, esquina com a Rua José Esteves.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à retirada do entulho depositado no terreno baldio situado na Avenida Carlos Botelho, esquina com a Rua José Esteves.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 116/2012

“Dá denominação de “Flávio Bicudo Welsch” à Avenida Oito (08) do loteamento denominado Vale dos Lírios”.

Art. 1º. Fica denominada “Flávio Bicudo Welsch” a Avenida Oito (08) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES	ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO J. REZENDE SILVA
ÁUREO N. LEITE	GERVÁSIO DE BRITO	JOSÉ C. BELIZÁRIO
VAGNER BARILON		VANDERLEI AP. DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação à Avenida Oito (08) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

Através da presente, objetivamos, também, prestar uma justa homenagem ao senhor Flávio Bicudo Welsch, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

O homenageado nasceu no dia 23 de janeiro de 1939, na cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, filho de Joaquim Bicudo Welsch, ferroviário, e Catarina Fernandes Welsch, do lar. Em 1947, juntamente com seus pais e irmãos, veio para Nova Odessa. Seu pai, Joaquim, faleceu muito cedo, deixando a esposa e nove filhos.

Flávio, sempre batalhador, desde pequeno começou a trabalhar em tecelagem e fiação. Tocou na primeira fanfarra desta cidade e foi um dos fundadores do Sport Club Lítero.

Casou-se em 1966 com Ana Maria Vieira Welsh e teve três filhos, Adriana, Flávio Filho e Andreia. Em 1967 passou a integrar o time de futebol denominado Clube do Papai. Trabalhou em prol de diversas entidades filantrópicas da cidade.

Há quarenta anos fundou sua própria empresa e se orgulha de fazer parte do progresso e história de Nova Odessa.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento comprobatório da sua idade, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES	ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO J. REZENDE SILVA
ÁUREO N. LEITE	GERVÁSIO DE BRITO	JOSÉ C. BELIZÁRIO
VAGNER BARILON		VANDERLEI AP. DA ROCHA